



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 124/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.406-371, neste ato representada pelo Diretor Presidente **João Batista Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG295891 – SSP/MG e do CPF nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru 267 CS, Cidade Jardim, CEP 38.412-166, Uberlândia-MG, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Simônio Freita da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M7.934.672 SSP/MG e do CPF nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia-MG, CEP 38.406-576, em conformidade com o dispositivo do parágrafo terceiro da Cláusula XII - Da Administração da 36ª Alteração Contratual da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CPS Nº 032/2019, conforme Processo nº 201900058001719, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo aditivar o Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2019, para alterar a denominação social da empresa e o endereço da sede social, em razão da 39ª Alteração do Contrato Social da Sociedade TRIVALE





ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

ADMINISTRAÇÃO LTDA (000025552332) e da 40ª Alteração do Contrato Social da Sociedade TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (000025552398), em atendimento ao Despacho nº 1515/2021 – DIAF - 17233 (000025581245).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão da 39ª Alteração do Contrato Social da Sociedade TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (000025552332), fica alterada a Denominação Social da empresa. Sendo assim, onde se lê “TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA”, ler-se-á “TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA”.

II - Em razão da 40ª Alteração do Contrato Social da Sociedade TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (000025552398), fica alterado o endereço da sede social. Dessa forma, onde se lê “com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.406-371”, ler-se-á “com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia-MG, CEP 38.413-069”.

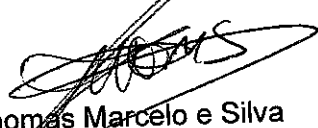
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


João Batista Rodrigues
Diretor Presidente
TRIVALE


Simônio Freita da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
TRIVALE



Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____